

Prefeitura Municipal de Irati



Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/10 a 01/11/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2661

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – ASI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES - ASI, no valor de até R\$ 1.689,81 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) no orçamento de 2007.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.689,81 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.243.0801.2.051	Ações da Assistência à Criança e ao Adolescente
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções sociais.....R\$ 1.689,81

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.01	Dept. de atendimento e serviço social int.
Classificação Funcional	1000 08.122.0801.2.013	Adm. Secret. Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
Natureza da Despesa	3190.1100	Vencimentos e vantagens fixasR\$ 1.689,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de outubro de 2007.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal